

APROVADO

Em 03/06/2014

(8/0) 1^a votação

Neyda Dayana R-de Almeida

Assinatura



LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA

Adm. 2013/2016

APROVADO

Em 04/06/2014

(8/0) 2^a votação

Neyda Dayana R-de Almeida

Assinatura

Projeto de Lei N.º 446/2014, de 21 de Maio de 2014.

"Altera o Artigo 6º da Lei nº 623/2014, a qual institui a Guarda Municipal de Lagoa da Confusão-TO e dá outras providências."

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais constantes na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal 623/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Comando Geral da Guarda Municipal é exercido pelo representante do Poder Executivo Municipal, o Comandante da Guarda e Subcomandante, que são de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

§1º - O Comando da Guarda Municipal será entregue, preferencialmente, ao quadro ocupacional da instituição, Guarda Municipal, servidor público efetivo, Oficial Superior Militar, Delegado de Polícia, escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com critérios especificados no estatuto da categoria, com habilidades referentes à segurança pública.

§ 2º - O Subcomandante da Guarda Municipal é de livre escolha do Comandante Geral da Guarda, respeitando a capacidade e as exigências do estatuto previsto no Estatuto da GMP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Maio de 2014.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal